



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.081 DE 07 DE JULHO DE 1.993.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a universidade Federal de Minas Gerais".

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado por força desta Lei, a assinar Convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais, através da Faculdade de Medicina, visando a realização de Estágio de alunos do curso de Graduação em Medicina.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 07 de Julho de 1.993.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO


João Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE